

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 019/2023 – EMPREL

**EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE - OFÍCIO Nº 33/2023 –
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
DISTRITAL – SEPMAD – GERÊNCIA GERAL DE T.I./GGTI**

SECRETARIA DE SAÚDE/SESEAU

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 019/2023 - Em Resposta ao Ofício nº 33/2023 –
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO DISTRITAL – SEPMAD – GERÊNCIA GERAL DE
T.I. - GGTI

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 33/2023 para anuência de carona a Ata de Registro de preços para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “*parecer quanto à conformidade e viabilidade técnica da aquisição de microcomputadores por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 141/2022 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) do Maranhão, conforme Decreto Municipal nº 34.891/2021. No caso, a Secretaria de Saúde tem intenção em adquirir 1.000 (mil) microcomputadores - Tipo: Desktop; Padrão: Básico, item 1 da ARP em comento, discriminado no Termo de Referência – TR que também segue em anexo.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DISTRITAL - SEPMAD da P.R., através do Ofício SEPMAD/GGLIC Nº 33/2023, de 09 de maio de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Saúde do Recife vem, ao longo dos últimos anos, investindo fortemente na informatização de suas unidades de saúde, visando à implantação de sistemas de informação que contribuam para melhorar a gestão e, conseqüentemente, os serviços prestados à população. Todas as Unidades de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família já estão informatizados – utilizam o sistema e-SUS AB fornecido pelo Ministério da Saúde – e todas as unidades da Secretaria de Saúde do Recife já dispõem de links de fibra ótica, para acesso aos sistemas hospedados na Emprel e saída para internet para acesso aos sistemas hospedados no Ministério da Saúde.

Além de suportar os sistemas que serão implantados, a aquisição desses equipamentos visa: substituir computadores de terceiros, que estão disponíveis por meio de contrato de locação; substituir equipamentos defasados tecnologicamente e inadequados para utilização; e repor equipamentos quebrados, cujos reparos não apresentam uma relação custo-benefício favorável.

Neste contexto a **SESAU** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos técnicos da solução pretendida.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

Equipamentos oriundo da Ata de Registro de Preços nº 141/2022 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) do Maranhão, conforme Decreto Municipal nº 34.891/2021:

Item	Configuração Resumida
01	Tipo: Desktop; Padrão: Básico. com Gabinete do tipo SFF ou Mini Torre, monitor, teclado e mouse, unidade de armazenamento do tipo SSD 240GB, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior; monitor de no mínimo 21 polegadas ou superior Tecnologia LED, TFT de matriz ativa; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits ou Superior em Português (Brasil); GARANTIA: Deverá ter garantia de 36 (trinta e seis meses) com suporte on-site; Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência,

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os microcomputadores é aderente as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado no que se refere as aquisições para instituições públicas.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício 33 (0678874) SESAU/SEPMAD/GGTI

Anexo 2 – Anexo 01__EDITAL (0679015) SESAU/SEPMAD/GGTI

Anexo 3 – Anexo_u03_csl_ata_141_2022 (0678988) SESAU/SEPMAD/GGTI

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, da Ata de Registro de Preços nº 141/2022 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) do Maranhão, conforme Decreto Municipal nº 34.891/2021, Item 01, MICROCOMPUTADOR DESKTOP, Descrição: tipo I, nos termos desse documento, respeitadas as exigências editalícias, declaramos que os equipamentos ofertados atendem as normas e padrões para utilização na infraestrutura de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife e, portanto, não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 11 de maio de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

Alonso José da Silva Filho

Matrícula: 232-1

Analista de Informática